



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1002 – Itajá/RN, 15 de março de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1002 – Itajá/RN, 15 de março de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 084/2019

Itajá/RN, 15 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. RAILSON ANDRÉ CUNHA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 027.638.664-76 do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO APOIO GOVERNAMENTAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO DE DESPESA 308013/2019

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca o licitante vencedor com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 308013/2019 após apreciação de propostas, para apresentação da Documentação Empresarial, Pessoal e Certidões para comprovação de Regularidade Fiscal, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como objeto o aquisição futura e parcelada de água adicionada de sais acondicionada em garrações de 20 litros e aquisição de galões para consumo nas diversas secretarias e órgãos municipais do Município de Itajá/RN.. Neste sentido, ficam convocados o licitante para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

JOSE WILSON RODRIGUES LUCENA 62301039404
CNPJ nº: 26.418.233/0001-00

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, situada na Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: administracao@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 15 de março 2019.

Glaúcio Medeiros Lopes
Secretário Municipal Interino de Administração e dos Recursos Humanos
CPF nº: 220.091.418-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012202/2019

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do

presente procedimento, cujo objeto é Contratação de serviço de advocacia para oferecer de forma gratuita, aos cidadãos necessitados a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, na área cível, criminal, infância e juventude e execução criminal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa JOÃO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.258.731/0001-98, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 15 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

TOMADA DE PREÇO Nº 012202/2019

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de serviço de advocacia para oferecer de forma gratuita, aos cidadãos necessitados a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, na área cível, criminal, infância e juventude e execução criminal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, a Empresa JOÃO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.258.731/0001-98, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 15 de março de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011503/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de operação de maquinário pesado de obra para realização de cronograma físico para desenvolvimento do projeto executivo de construção de creche. Declaro o interessado CG GUIMARAES LTDA, CNPJ nº: 17.333.460/0001-34 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 15 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011503/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 012202/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: JOÃO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.258.731/0001-98.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012202/2019, tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de serviço de advocacia para oferecer de forma gratuita, aos cidadãos necessitados a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, na área cível, criminal, infância e juventude e execução criminal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2019.
VIGÊNCIA: 15/03/2019 à 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Itajá/RN, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 17.901 – FUNDO PROM. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1002 – Itajá/RN, 15 de março de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Ação: 2320 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 – ITAJÁ

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO